



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A contratação de prestação de serviço de professor de natação para treinar a Equipe de Natação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. As aulas deverão considerar as condições físicas dos atletas e terão duração de 1 (uma) hora por dia, com periodicidade de 2 (duas) vezes por semana, durante 2 (dois) anos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação de prestação de serviço de professor de natação para treinar a Equipe de Natação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte justifica-se mediante a necessidade de dar continuidade aos projetos de qualidade de vida ao servidor destinados aos colaboradores integrantes desta Corte de Contas.

3. DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

O presente objeto tem a natureza de serviço comum e poderá ser contratado de forma direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor.

4. HORÁRIO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O curso ocorrerá no horário das 16h30 às 17h30, sempre às terças e quintas-feiras na piscina do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, em Natal RN. Eventual mudança de horário deverá ser avisada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O curso deverá conter as seguintes especificações técnicas:

1. Introduzir os conhecimentos básicos, incluindo regras gerais e de segurança;



Escola de Contas Prof. Severino Lopes de Oliveira
Coordenadoria de Administração e Finanças da Escola

2. Explorar técnicas de respiração, flutuação, resistência e velocidade;
3. Abordar estilos de nado como: crawl, costas, peito e borboleta;
4. Apresentar estratégias de nado para provas e competições.

6. RESULTADO ESPERADO

O resultado esperado é manter o projeto de qualidade de vida ao servidor mediante o fornecimento de curso de natação aos colaboradores desta Corte de Contas com o objetivo de melhorar as condições de bem estar destes, dentro e fora do ambiente de trabalho.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo do Tribunal de Contas do Estado do RN, nos termos da legislação em vigor, em especial no que se refere ao inciso XIII do art. 16 da Resolução nº 012/2007-TCE, de 27 de dezembro de 2007, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

8. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato a ser firmado terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma por igual período mediante termo aditivo, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 25 de novembro de 2024.

Cláudio César Formiga Barbosa

Matrícula nº 9.704-7

Coordenador de Administração e Finanças da Escola - FG-3